



**PORTARIA Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis-DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 2.000 - Página(s): 10  
Data: 05/05/2026

**CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 01 de maio de 2026, a servidora **MARIA CELI PINHEIRO DA SILVA**, admitida em 01/03/2001, Matrícula nº 4648/5, ocupante do cargo de PROFESSOR II – Classe B – Nível 7, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 3.982,06
Triênio 24% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 955,69
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 4.937,75</b>

**(Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 05 de maio de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis